

ESTADO DE ALAGOAS

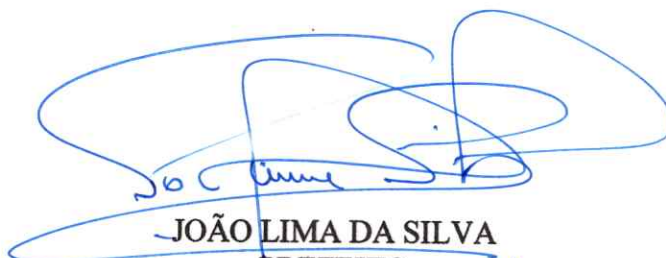
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Marechal Deodoro, 06 de junho de 1.997.
Ofício nº 108/97- GPPMMD.

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência e encaminho cópia de Lei nº 646, de 06 de junho de 1.997, que denomina de Antônio Peixoto da Rocha o Posto de Saúde existente no Povoado Pedras.

Atenciosamente.



JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de
MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Lei nº 646.

“dá denominação ao Posto de Saúde do Povoado Pedras e contém outras providência”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ALAGOAS, faço saber que a CÂMARA VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde ANTÔNIO PEIXOTO DA ROCHA, um Posto de Saúde existente no Povoado Pedras, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em 06 de junho de 1.997.



JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO